

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.573*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.533.173,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.533.173,47
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
1015	15.451.0013.1133.0000	4.4.90.51.00	Construção de Barragem de Grande Porte OBRAS E INSTALAÇÕES	1.170.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 02 00
		701 000	Outras Trânsf. de Convênios Estadual	
1016	15.451.0013.1133.0000	4.4.90.39.00	Construção de Barragem de Grande Porte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.278,06
		01	TESOURO	F.R.: 1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1017	15.451.0013.1133.0000	4.4.90.51.00	Construção de Barragem de Grande Porte OBRAS E INSTALAÇÕES	1.715.286,30
		01	TESOURO	F.R.: 1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1014	15.451.0013.1133.0000	4.4.90.39.00	Construção de Barragem de Grande Porte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.556,26
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 02 00
		701 000	Outras Trânsf. de Convênios Estadual	
1015	15.451.0013.1133.0000	4.4.90.51.00	Construção de Barragem de Grande Porte OBRAS E INSTALAÇÕES	4.243.052,85
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 02 00
		701 000	Outras Trânsf. de Convênios Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**4.557.609,11**

Fontes de Recurso

1.701 02

4.557.609,11

Anulação:

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.573

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	85	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência		-1.170.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
	148	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e I		-235.564,09	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	166	15.452.0013.2146.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-400.000,27	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	178	20.544.0013.1005.0000	Construção, Ampliação, Recup. e Desassoreamento de Barreiros e		-1.170.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		701 000	Outras Trânsf. de Convênios Estadual			

-2.975.564,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de março de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL